

ATA N.º 1/2026

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2026

-----Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Junta de Freguesia de Alvados, sítia na Rua Vale do Bispo, em Alvados, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes, Fernando Quaresma Gomes, Pedro Miguel Silva Vala e Licínio Américo Martins Ferraria. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025** – Após análise da ata da reunião de 18 de dezembro do ano de 2025, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte na votação o Senhor Vereador Marco Paulo Barbosa Lopes, por não ter estado na reunião de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco (n.º 3, do artigo n.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e catorze céntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta e sete céntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----• O Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes em mais uma reunião pública.-----

-----Agradeceu, uma vez mais, a disponibilidade do executivo da União de Freguesias de Alvados e Alcaria, referindo que se está a retomar o modelo de reuniões públicas de Câmara iniciado há já dois mandatos, com o propósito de aproximar estas reuniões dos municípios das freguesias. Ao longo do tempo, foram sendo feitos ajustamentos, incluindo ao nível do horário, com o objetivo de promover uma maior participação do público, não só para dar a conhecer o funcionamento de uma reunião pública de Câmara e permitir uma maior proximidade, mas também para que os cidadãos possam colocar as suas questões, dúvidas e pedidos de esclarecimento.-----

-----Cumprimentou, os Senhores Vereadores, os restantes Presidentes de Junta presentes, a Comunicação Social, os colaboradores do Município e agradeceu a presença do público, passando de seguida a palavra à Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alvados e Alcaria, Senhora Sandra Martins.-----

----- • A Presidente da Junta cumprimentou todos os presentes, deu as boas-vindas ao executivo e agradeceu a presença de todos naquela freguesia. Referiu que esta forma de funcionamento já vem de anos anteriores e que, por isso, se estão a retomar as reuniões descentralizadas. Manifestou o gosto em receber a reunião em Alvados e Alcaria, considerando que esta iniciativa promove um momento de proximidade — neste caso, uma tarde de proximidade — que permite avaliar o que está a ser feito na freguesia e refletir sobre o que se pretende fazer no futuro. Considerou tratar-se de um momento importante, não só para a freguesia, mas também para o executivo municipal. -----

----- Concluiu afirmando que, da parte da Junta de freguesia e do respetivo executivo, é um gosto receber este tipo de iniciativas, estando sempre disponíveis para esta e outras ações, desejando, por fim, bom trabalho a todos. -----

----- **O Senhor Presidente**, de seguida, e uma vez que se encontrava público na sala, questionou se alguém pretendia usar da palavra. Não havendo intervenções, deu início à reunião no Período Antes da Ordem do Dia. -----

----- **Sobre alguns assuntos de interesse para a autarquia, o Senhor Presidente deu nota de um conjunto de informações consideradas relevantes.** -----

----- • Em primeiro lugar, manifestou, em nome de todos, o pesar pelo falecimento do Dr. Nuno Carvalho, anterior Presidente do Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra, ocorrido no dia anterior, tendo o funeral decorrido no dia de hoje. Considerou oportuno que o executivo municipal, caso estivesse de acordo, manifestasse junto da família um Voto de Pesar que a seguir se transcreve: -----

----- “**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO CIDADÃO NUNO ROSA CARVALHO** — Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

----- “*Foi com profundo pesar que tomámos conhecimento do falecimento do Dr. Nuno Rosa Carvalho, cidadão ainda jovem que muito tinha para dar à nossa sociedade, profundamente ligado à sua terra natal – Alqueidão da Serra, quer através sua atividade profissional / empresarial, quer no movimento associativo em que se destaca a participação ativa nos órgãos sociais do Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra, os últimos dos quais como Presidente daquela Associação de referência, em termos desportivos neste concelho. Face ao atrás exposto propõe:* -----

- a) *Aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Nuno Rosa Carvalho;* -----
----- b) *Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, enviando este Voto de Pesar;* -----

----- Deliberado aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Nuno Rosa Carvalho e manifestar à sua família as mais sentidas condolências, enviando este Voto de Pesar. -----

----- • Informou ainda que o Município de Porto de Mós irá, uma vez mais, marcar presença na FITUR – Feira Internacional de Turismo de Madrid, uma das mais importantes feiras de turismo a nível mundial. O Município estará representado no “stand” da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, com a participação do Vice-Presidente e Vereador com o Pelouro do Turismo. Referiu que o tema definido para a edição deste ano da FITUR se prende com a “Rota dos Castelos”, envolvendo os Municípios de Porto de Mós, Leiria e Pombal, bem como o Município da Batalha, atendendo à importância do Mosteiro da Batalha. -----

----- Acrescentou que Porto de Mós estará igualmente representado através do “Turismo Industrial”, contando com um conjunto de empresas integradas na respetiva rota, bem como através do “Turismo de Natureza”, enquanto elemento identitário do concelho. A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria levará este conjunto de iniciativas à FITUR, decorrendo o

evento entre os dias 21 e 23 de janeiro, com a participação ativa do Município de Porto de Mós. -----

----- • Deu ainda nota de que no próximo dia 25 de janeiro se realizará, em Porto de Mós, o “*Campeonato Nacional de Marcha*”, evento que já se tornou habitual no concelho. -----

----- • Informou também que, na próxima segunda-feira, terão lugar, na Região Centro, as eleições para Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Para o efeito, os 70 Municípios da região irão convocar uma Assembleia Municipal, envolvendo os membros eleitos da Assembleia Municipal, os executivos municipais e os Presidentes de Junta de Freguesia. Em Porto de Mós, o ato eleitoral decorrerá entre as 16h00 e as 20h00, na Central das Artes, à semelhança do que acontecerá nos restantes concelhos da região. -----

----- • Referiu ainda que, na passada terça-feira, teve lugar em Porto de Mós uma cerimónia presidida pelo Senhor Secretário de Estado das Florestas, Eng.^º Rui Ladeira, destinada à entrega de diversos equipamentos às regiões de Leiria, Oeste e Lezíria do Tejo. No caso da Região de Leiria, foi entregue um equipamento pesado destinado, entre outros objetivos, à abertura de aceiros, ao apoio à resposta a incêndios de maior dimensão e, sobretudo, à prevenção fora da época crítica, nomeadamente no trabalho das faixas secundárias de Proteção Contra Incêndios. -----

----- • Por fim, informou que, no ano de 2026, a “*Semana da Educação*” irá decorrer entre os dias 26 e 29 de maio, sendo uma iniciativa de caráter itinerante que, nesse ano, terá lugar em Alvados. Referiu que, apesar de a União de Freguesias não ter atualmente um elevado número de alunos, durante essa semana irá acolher cerca de 3.000 crianças, constituindo-se como uma verdadeira festa para a freguesia, para as crianças e para a população local, atendendo à beleza natural e à hospitalidade da comunidade. -----

----- • Por último, deu nota de que o “*Festival Viver*” se realizará nos dias 11, 12 e 13 de setembro, tendo como local, este ano, a freguesia de São Bento. -----

Intervenção do Vereador Licínio Ferraria:

----- Para cumprimentar todos os presentes, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, o Executivo, a Mesa e os Senhores Presidentes de Junta, agradecendo igualmente a presença do público. -----

----- Quis ainda deixar uma nota de agradecimento ao Senhor Presidente pela forma célere e decisiva como foi autorizada a disponibilização do Cineteatro para ação de campanha das Eleições Presidenciais, realizada no dia anterior com a presença de André Ventura. Considerou que esta atitude honra a democracia e demonstra a forma correta de a praticar. -----

----- Referiu que, sendo ainda novos nestas formalidades e assumindo alguma inexperiência nestas funções, foi particularmente relevante a prontidão com que, pelas 8 horas da manhã de segunda-feira, o Senhor Presidente entrou em contacto com ele para disponibilizar o espaço. Agradeceu, por isso, este gesto, em nome pessoal e também no âmbito da sua missão política e cívica. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Divisão de Administração Geral e Financeira

----- **1.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - ANO 2026** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

“Considerando que:

----- 1) O disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual, determina que, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua

realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2) Por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

3) A Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão ordinária realizada no dia 30/12/2025, as “Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2026”, tendo ainda deliberado conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro-Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, na sua redação atual e nas situações prevista no ponto 1.

Tendo em conta o aírás referenciado, proponho:

Por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara:

i. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;

ii. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atua l, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

iii. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir;

iv. O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”

Deliberado aprovar a proposta.

2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:

“Considerando que:
O Regulamento de Medalhas do Município de Porto de Mós encontra-se em vigor desde 1982;

Decorridas várias décadas desde a sua aprovação, têm-se verificado alterações significativas no quadro legal autárquico, no papel das autarquias locais, nos critérios de reconhecimento público e nos valores sociais que orientam a atribuição de distinções honoríficas;

Decorrido esse tempo, o referido regulamento que pela sua antiguidade, não reflete a necessidade de distinguir novas áreas de mérito relevantes para o desenvolvimento local (ex.: ciência, ambiente, voluntariado, empreendedorismo, inovação social, entre outras),

assim como, a exigência de processos mais transparentes, objetivos e participados, as boas práticas que hoje se encontram consolidadas noutras municípios e a valorização de cidadãos, instituições e entidades que contribuem para o desenvolvimento e projeção do concelho. -----

-----Em face do que antecede, torna-se necessário proceder à revisão integral do Regulamento de Medalhas atualmente em vigor no Município de Porto de Mós, visando atualizá-lo, clarificá-lo e adequá-lo às necessidades atuais. -----

-----Assim, proponho que para cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se proceda à abertura do início do procedimento de elaboração do Regulamento em referência.” -----

-----Deliberado aprovar o início do procedimento de elaboração do regulamento.-----

Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial

-----1.PROC. N.º 19/2014/01 - Rui Pedro Matos Modesto - Presente a informação da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, sobre a intenção de se declarar caducada, a Licença de Construção n.º 14/2015, referente à 3.ª fase - para a construção de piscina, a levar a efeito no prédio sito na Rua dos Bárrios, n.º 5, na Vila e freguesia de Juncal. ---

-----Deliberado aprovar a caducidade da licença de construção, nos termos legais.-----

Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento

-----1.AIA CAC - VAL DO SOL CERÂMICAS, S.A. – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.^a Patrícia Carreira, no seguinte teor: -----

-----“O regime jurídico de AIA (RJAIA) aplica-se a todos os projetos suscetíveis de provocar impactes significativos no ambiente. Para tal define à partida um conjunto de tipologias de projeto, elencadas nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual. Para as várias tipologias de projetos estão fixados limiares e critérios para sujeição obrigatória a procedimento de AIA. Estes limiares e critérios são, na generalidade, mais exigentes para projetos que afetem, total ou parcialmente, área sensível (de acordo com o artigo 2.º do RJAIA são áreas sensíveis as áreas protegidas, sítios de Rede Natura, zonas de proteção de património classificado ou em vias de classificação, entre outras). -----

-----Não obstante, qualquer projeto, mesmo não correspondendo a nenhuma das tipologias de projeto previstas nos anexos I e II, ou não atingindo os limiares definidos nesses mesmos anexos, pode ainda assim ser sujeito a AIA se, em função da sua localização, dimensão ou natureza, for considerado como suscetível de provocar um impacte significativo no ambiente. -----

-----Assim, um projeto pode ser sujeito a AIA: -----

-----Por via objetiva: -----

-----Projetos novos que atinjam os limiares previstos anexos I e II -----

-----Alteração ou ampliação de projetos incluídos no anexo I se tal alteração ou ampliação, em si mesma, corresponder aos limiares fixados no referido anexo. -----

-----Alteração ou ampliação de projetos enquadrados nas tipologias do anexo I ou do anexo II, que não tinham sido anteriormente sujeitos a AIA, quando tal alteração ou ampliação, em si mesma, corresponda ao limiar fixado para a tipologia. -----

-----Por via subjetiva: -----

-----Qualquer projeto, ou alteração de projeto, considerado suscetível de provocar impactes negativos significativos no ambiente, de acordo com o procedimento de apreciação

prévia, previsto no artigo 3.º do RJAIA, e usualmente designado por análise caso a caso (esquema no final da página).

-----A empresa VAL DO SOL Cerâmicas, S.A, no âmbito do licenciamento industrial, efetuou a simulação através da plataforma SILIAMB do projeto Val do Sol -Unidade II, tendo o sido obtido o resultado de Análise Caso a Caso.

-----Para o efeito, a empresa em epígrafe submeter a este Município, enquanto entidade licenciadora (caso geral) o documento consolidado contendo os elementos do anexo IV do RJAIA.

-----Da análise dos elementos apresentados, foi elaborada a análise prévia e decisão de sujeição a AIA que se encontra descrita na tabela abaixo indicada.

Análise prévia e decisão de sujeição a AIA	
Identificação	
Designação do projeto	Val do Sol - Unidade II
Tipologia de Projeto	Anexo II, ponto 5, alínea f), do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
Localização (freguesia e concelho)	Freguesia de Pedreiras, concelho de Porto de Mós
Identificação da área sensível (alínea a) artigo 2º do RJAIA) em que se localiza o projeto	Não são afetadas áreas sensíveis, definidas nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
Proponente	VAL DO SOL – CERÂMICAS, S.A
Entidade Licenciadora	Município de Porto de Mós
Breve descrição do projeto	
<p>O projeto Val do Sol – Unidade II é uma das unidades da empresa Val do Sol – Cerâmicas, S.A., cujas obras de construção que determinam a aplicação da legislação do RJAIA, já se encontram concluídas, que se dedica à fabricação, comercialização e exportação de artigos de utilidade doméstica e decorativa de grés fino.</p> <p>A unidade tem uma área total de 52.300 m², sendo a área edificada de 21.025,90 m².</p> <p>A empresa em questão é autónoma na produção das peças de cerâmicas, tendo para o efeito implementado um conjunto de processos, desde a produção própria de pasta, moldes e vidrados, até à produção das peças cerâmicas segundo um procedimento de monocozedura em ciclo completo.</p> <p>A unidade localiza-se na Estrada Nacional 8, Moitalina, Freguesia de Pedreiras, Concelho de Porto de Mós.</p> <p>O projeto apresenta o seguinte faseamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção – obras de ampliação concluídas, com resposta à comunicação, para utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio, em novembro de 2024; • Exploração – desde 1983, sem previsão de término; • Desativação – sem previsão. 	
Resumo do procedimento e fundamentação da decisão	
<p>A área do projeto de acordo com o extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), insere-se em Espaços de Atividades Económicas.</p> <p>O projeto corresponde à tipologia prevista na alínea f) do ponto 5 do Anexo II ao Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, adiante designado por RJAIA, estando definido como limiar para sujeição obrigatória a procedimento de AIA as operações de produtos cerâmicos por cozedura, nomeadamente: telhas, tijolos, tijolos refratários, ladrilhos, produtos de grés ou porcelanas com produção igual ou superior a 300 ton/dia.</p> <p>Dado que o projeto não atinge o referido limiar, constatou-se estar o mesmo abrangido pela</p>	

"Análise caso a caso" prevista também na alínea f) do nº 5 do Anexo II, para o "Caso geral", como é o presente, pelo que o promotor apresentou o procedimento de "Apreciação Prévia e Decisão de Sujeição a AIA", consagrado no n.º 1 do art.º 3.º do RJAIA, juntando para os efeitos os elementos previstos no Anexo IV do diploma.

Para o efeito, o proponente apresentou um conjunto de documentação para cumprimento do disposto no anexo IV do referido diploma, tendo o Município de Porto de Mós solicitado informação adicional, de forma a permitir uma adequada análise do projeto e dos respetivos impactes.

Destaca-se que o projeto não se desenvolve em área abrangida pelo Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), estruturado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro. Não foi identificada a presença de árvores classificadas ao abrigo do regime jurídico do Arvoredo de Interesse Público, aprovado pela Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro, na área de implantação do projeto. Da análise efetuada aos elementos entregues destaca-se desde logo a conformidade do projeto com os instrumentos de ordenamento do território do Município de Porto de Mós.

Com referência aos critérios relevantes enumerados no Anexo III do RJAIA, e constante do documento e no anexo 6, apresentado pelo promotor destacamos:

- Na fase da construção - Tratando-se de um edifício construído e devidamente legalizados, não são aplicáveis medidas para minimizar impactes negativos;
- Na fase da exploração – os impactes significativos dizem respeito ao consumo de energia, nomeadamente o consumo de energia (gás natural), redução de recursos naturais, pelo que o promotor já tem em curso a implementação de um sistema de monitorização de energia – contadores e a afinação dos queimadores, bem como a definição de objetivos e planos de ações. No processo de vidragem, o consumo de matérias-primas e auxiliares, com efeitos nefastos para o ambiente, o promotor implementou restrições ao uso de produtos "ZDHC" e encontra-se a procurar e implementar alternativas naturais para a redução/substituição de substâncias perigosa, nomeadamente metais pesados. Os efluentes líquidos industriais são tratados na ETARI e a água tratada é reintroduzida no processo produtivo, pelo que não ocorre qualquer rejeição de águas no solo ou domínio hídrico. Os resíduos gerados são encaminhados para operadores devidamente licenciados.

O promotor identifica no documento, que segue em anexo, as medidas implementadas para a minimização dos riscos de acidentes, atendendo sobretudo às substâncias e tecnologias utilizadas, nomeadamente as decorrentes de eventual acidente na ETARI.

Encontram-se ainda definidas as medidas preconizadas para minimizar os impactes negativos expectáveis na fase desativação, nomeadamente:

- Planear e elaborar um programa de desmantelamento no qual deverão constar as atividades, calendarização e responsabilidades, assim como os reportes às entidades competentes que deverão ser realizados.
- Garantir formação dos envolvidos no processo, de forma a garantir a minimização dos impactes e que o local seja reposto em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto.
- Assegurar que todas as empresas subcontratadas, qualquer que seja o seu papel no processo, se encontram devidamente licenciadas para o desempenho das suas atividades.
- Gerir de forma integrada os resíduos gerados, para os quais importa assegurar, quer a sua armazenagem temporária em condições adequadas, para prevenir eventuais contaminações do solo e das águas, quer o seu encaminhamento para destino e operador devidamente licenciado. Os resíduos enquadram-se nas seguintes tipologias: resíduos de construção e demolição, resíduos elétricos e eletrónicos, resíduos resultantes da lavagem/ limpeza de equipamentos do processo, auxiliares e de armazenagem e resíduos de embalagens.
- Garantir que a afetação da qualidade do solo seja minimizada pela realização de

análises aos solos nos locais suscetíveis de estarem contaminados em resultado do funcionamento da unidade e no caso de se confirmar a contaminação, remover a camada de solo contaminada, encaminhá-la para tratamento para uma empresa devidamente licenciada para o efeito e colocar uma camada de solo descontaminado no local, por forma a repor as condições de origem.

- *Adotar medidas em relação ao ruído - incomodidade, como a criação de um corredor com barreiras absorventes de ruído para a passagem dos camiões, a realização das atividades em período diurno, entre outras.*
- *Adotar medidas em relação à qualidade do ar, tendo em atenção a emissão de poeiras e poluentes resultantes da movimentação de máquinas e viaturas. A colocação de barreiras para a absorção de ruído proporcionará, também, a redução da dispersão de poeiras. Também, se procederá à humidificação dos locais de passagem.*
- *Em relação à paisagem, tomar precauções durante as obras de desmantelamento para evitar a desorganização do espaço, delimitar cuidadosamente a área para minimizar o impacto visual, e, após o desmantelamento, garantir que o local se encontra num estado satisfatório para o uso previsto*

Pelo que se conclui, da análise técnica desenvolvida pelos serviços e dadas as características do projeto e do local onde se irá desenvolver, que o mesmo não é suscetível de provocar impactes negativos significativos no ambiente desde que implementadas as medidas de mitigação previstas no documento entregue pelo promotor.

Decisão

Da análise efetuada, verifica-se que o projeto em análise não é suscetível de provocar impactes significativos no ambiente, pelo que, enquanto técnica da Entidade Coordenadora do Licenciamento, sou da opinião de emitir decisão de não sujeição do projeto a procedimento de AIA.”

-----*Face ao exposto, submeto à consideração superior o parecer técnico.* -----

-----*Deliberado aprovar a não sujeição de Impacto Ambiental deste projeto.* -----

Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde

-----**1.ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO LISTA PROVISÓRIA DE ALUNOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS - ANO LETIVO 2025-2026** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:

-----*“O município de Porto de Mós atribui anualmente Bolsas de Estudo a alunos residentes no município e a frequentar o Ensino Superior, conforme definido no regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, em anexo à presente informação.* -----

-----*Considerando as candidaturas apresentadas, 130, a comissão de análise constituída pela Vereadora da Educação, Telma Cruz e os Técnicos Superiores Ana Cristina Vala e Zaida Amado, analisaram cada candidatura apresentada, concluindo que 91 dos candidatos cumprem os requisitos para atribuição de Bolsas de Estudo.* -----

-----*Os alunos a apoiar cumprem os requisitos definidos no Regulamento Municipal, nomeadamente: serem residentes no município, estarem matriculados num curso superior (TESP/Licenciatura e /ou Mestrado), terem feito a entrega de toda a documentação solicitada, terem obtido aproveitamento escolar no ano letivo 2024/2025 (renovação da candidatura) e estarem inseridos num dos escalões definidos no anexo I do Regulamento Municipal.* -----

-----*Após deliberação do executivo municipal os candidatos são notificados da decisão e podem apresentar reclamações durante os 10 dias previstos no Código do Procedimento Administrativo (artigo 86.º n.º 2) para a audiência dos interessados.*-----

-----*Para o cálculo do rendimento per capita foi utilizada a fórmula que consta no artigo 9.º do regulamento da Bolsas de Estudo do município de Porto de Mós:*-----

----- $C = R - (I + H + S + A)$ -----

----- $I2 * N$ -----

-----*Sendo que:*-----

----- C = rendimento mensal per capita; -----

----- R = rendimento anual ilíquido do agregado familiar; -----

----- I = Impostos e contribuições; -----

----- H =encargos anuais com a habitação; -----

----- S = encargos com saúde; -----

----- A = despesas de alojamento do/a requerente; -----

----- N =número de elementos do agregado familiar; -----

-----*Considerando o exposto, submete-se à aprovação do Executivo Municipal:*-----

-----*Lista provisória de alunos admitidos e excluídos;*-----

-----*Valor a apoiar por escalões per capita:*-----

ESCALÃO	VALOR (ano letivo)
ATÉ 130,63€	1.500,00€
ATÉ 261,26€	1.000,00€
ATÉ 391,89€	750,00€
ATÉ 522,52€	500,00€

-----*Estima-se que o município apoie 91 alunos a frequentar o ensino superior, num total de 74.500,00€ (setenta e quatro mil e quinhentos euros) para o ano letivo 2025/2026.*”-----

-----Deliberado aprovar a listagem com noventa e um interessados e a despesa previsível no valor de setenta e quatro mil e quinhentos euros. Proceder à audiência dos interessados, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude-----

-----**1.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO UNITED HOTELS E MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CEDÊNCIA DE BILHETES DO CASTELO PARA PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Sónia Morgado, no seguinte teor:-----

-----*“A UNITED HOTELS OF PORTUGAL, solicita a cedência de entradas na atração municipal por nós selecionada, (castelo) num valor de €1.000, tendo em vista a promoção do território, comprometendo-se a colocar a imagem do castelo e do município nos seus folhetos de divulgação de forma a potenciar as sinergias de promoção entre parceiros, estimulando o acréscimo do número de noites na região e o reconhecimento internacional de algumas âncoras turísticas da nossa região.*-----

-----*Neste sentido, considerando que já é usual este tipo de parcerias e que, entre outros fatores determinantes, estas terão contribuído para o significativo acréscimo de visitantes ao Castelo de Porto de Mós, com necessário reflexo nos hábitos de consumo na área do concelho, solicito que seja presente em reunião do executivo o pedido feito por aquele grupo hoteleiro e autorizada a cedência de entradas no Castelo de Porto de Mós no valor de € 1.000,00 (mil euros), nos termos das competências previstas na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.”-----*

----- Senhor Presidente usou da palavra para referir que a cedência de bilhetes para o Castelo de Porto de Mós, através da celebração de protocolos com determinadas entidades, é

uma prática que tem vindo a ser adotada ao longo dos anos, no âmbito da promoção do território, do turismo de natureza e do património. -----

----- Explicou que o Castelo de Porto de Mós tem um valor de entrada de 1,88 €, montante que se revela significativo atendendo ao número anual de visitantes, superior a 30.000, o que representa um impacto relevante. No entanto, salientou a importância de olhar também para os operadores turísticos, permitindo que estes possam contribuir para a promoção do território. -----

----- Nesse sentido, esclareceu que, habitualmente, os bilhetes cedidos são atribuídos a operadores turísticos e guias, contribuindo para a divulgação do Castelo de Porto de Mós e do território do concelho, nomeadamente no contexto do turismo religioso, com particular incidência em Fátima. Considerou fundamental esta aproximação entre o turismo religioso e outros produtos turísticos do concelho, uma vez que muitos dos visitantes que se deslocam a Fátima por motivos religiosos demonstram interesse em conhecer o território envolvente, visitando as grutas, o Castelo de Porto de Mós, o Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota e as serras do concelho. -----

----- Concluiu que, existindo esta oportunidade de promoção integrada do território, se considera fundamental a atribuição destes bilhetes no âmbito dos referidos protocolos. -----

----- **Intervenção do Vereador Fernando Gomes:** -----

----- O Vereador Fernando Gomes usou da palavra para manifestar concordância com a proposta apresentada, questionando, no entanto, até que ponto não seria possível alargar esta prática a todo o setor da hotelaria do concelho, incluindo, por exemplo, o alojamento local, de forma a lhes proporcionar a mesma oportunidade. -----

----- Referiu a importância de envolver este tipo de agentes turísticos na dinâmica de promoção do território, considerando que tal poderia reforçar o dinamismo turístico do concelho. A título de exemplo, mencionou Mira de Aire, onde existem bungalows que oferecem gratuitamente uma visita ao Castelo, entendendo que iniciativas deste género poderão contribuir para o fortalecimento da atratividade turística local. -----

----- **Resposta do Presidente da Câmara:** -----

----- O Senhor Presidente referiu que a oportunidade existe para o setor da hotelaria, bastando que haja interesse da parte dos operadores. Esclareceu que este tipo de situação decorre da necessidade de celebração de um protocolo, o que implica vontade de ambas as partes — da Câmara Municipal e do promotor. -----

----- Explicou que, no caso concreto, o promotor manifestou interesse em trazer turistas a Porto de Mós, integrando essa intenção num projeto que foi apresentado ao Vice-Presidente, sendo esse o enquadramento da iniciativa em causa. Acrescentou que, naturalmente, caso outros operadores entendam que esta facilidade é relevante para a sua atividade, essa possibilidade existe. -----

----- Referiu ainda que os operadores locais, de um modo geral, já beneficiam da promoção existente no concelho, assegurada pelo Gabinete de Turismo do Município, e que a gratuidade do valor de 1,88 € do bilhete não afasta os visitantes do Castelo. Sublinhou também que nem todos os operadores estão disponíveis para celebrar protocolos, uma vez que estes implicam não apenas direitos, mas também deveres. -----

----- Salientou que o grupo em questão tem vindo a trabalhar em articulação com o Município há cerca de três a quatro anos, manifestando satisfação pelos resultados alcançados, nomeadamente por trazer um turismo diferenciado, não massificado, que valoriza tanto o património como o território. Concluiu afirmando que todas as iniciativas que possam contribuir para este objetivo serão naturalmente acolhidas, à semelhança do que tem vindo a acontecer. -----

----- **Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:** -----

----- O Vereador Eduardo Amaral pediu a palavra para complementar o que já havia sido referido pelo Senhor Presidente, concordando com a necessidade de o promotor demonstrar vontade em estabelecer este tipo de parceria. Acrescentou que, para o Município, esta iniciativa

é igualmente relevante, uma vez que permite abrir canais de ligação com a hotelaria de Fátima, abrangendo um conjunto significativo de operadores e considerando o elevado número de visitantes existente naquele local.

----- Referiu ainda que, para além destes operadores, existem outros agentes turísticos no território, como o “Restaurante D. Abade”, que mantém uma relação de colaboração com o Município, assente numa lógica de troca e cooperação. Salientou que o concelho dispõe de um conjunto diversificado de ofertas turísticas e que os vários operadores, quando trabalham com grupos, podem recorrer aos serviços municipais específicos para acompanhamento e realização de visitas guiadas, o que contribui para atrair mais visitantes e prolongar o tempo de permanência no território.

----- Concluiu referindo que se trata de um processo aberto e dinâmico, acrescentando que todos os empreendimentos turísticos e unidades de alojamento dispõem de códigos QR que permitem aos visitantes manifestar a sua opinião sobre a visita e sobre a forma como foram acolhidos. Sublinhou a importância da recolha e tratamento desta informação, por considerar que os dados recolhidos são fundamentais para a melhoria contínua da oferta turística do concelho. ---

----- Deliberado aprovar a comparticipação, em espécie, até ao montante de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.---

----- **2.APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2025 - 2026 - ESCALÕES DE FORMAÇÃO (FASE DE ARRANQUE)** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:

----- **“Considerando que:**

----- *O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante dos dirigentes e do associativismo desportivo, no incentivo e acesso generalizado da nossa comunidade, nomeadamente os jovens no à prática desportiva regular;* -----

----- *A participação dos jovens no desporto potencia o seu desenvolvimento pessoal e social, para além de fomentar a capacidade de aprender formas adaptadas de competir, cooperar e relacionar-se com os outros;* -----

----- *Através da prática desportiva podem aprender a ganhar autonomia, correr riscos, a ter responsabilidade pessoal e auto controle e também a lidar com o sucesso e com o fracasso.* ---

----- *Entretanto, a participação por si só, não significa que tais propósitos sejam alcançados. O fator mais importante na realização destes propósitos relaciona-se com a maneira como a aprendizagem é estruturada e supervisionada pelos adultos.* -----

----- *Nota-se desta forma, que o desporto permite muito mais do que, simplesmente, a aquisição de habilidades, sendo, sobretudo uma ferramenta muito útil no processo de formação pessoal e social de crianças e jovens.* -----

----- *De fato, dentro do ambiente de prática desportiva de crianças e jovens, os treinadores e dirigentes, influenciam fortemente a natureza e a qualidade das experiências desportivas. Os objetivos que eles promovem, as atitudes e valores que transmitem e a natureza de suas interações com os atletas podem influenciar os efeitos da participação desportiva futura.* -----

----- *É pois, imprescindível o apoio financeiro da autarquia, nos escalões de formação em função de critérios que garantam a qualidade e estabilidade dos clubes e o cumprimento de ações que se integrem no processo de âmbito e desenvolvimento global do desporto concelhio.-*

----- *Em face de tudo o atrás aludido, proponho:* -----

----- *Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor total de **26.805,00 €** (vinte e seis mil, oitocentos e cinco euros) às Associações Desportivas do concelho, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo desportivo de Porto de Mós, nomeadamente dos artigos 1.º ao art.º 12, em articulação com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual*

redação e verificados os demais procedimentos, a atribuição do valor total às associações, conforme mapa / resumo em anexo.”-----

-----Condestável Atlético Clube	1.920,00€;
-----União Recreativa e Desportiva Juncalense.....	6.210,00€;
-----Associação Clube Shenlong – Martial Arts	685,00€;
-----Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Mendiga.....	3.205,00€;
-----Grupo Recreativo de Serro Ventoso.....	2.165,00€;
-----Centro Cultural e Recreativo Alqueidão da Serra.....	2.375,00€;
-----Associação Desportiva Portomosense.....	5.850,00€,
-----União Recreativa Mirense.....	1.895,00€;
-----Clube Desportivo Ribeirense.....	1.570,00€;
-----Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Arrimal.....	930,00€.

-----Deliberado aprovar a proposta e as comparticipações às Associações mapeadas, no valor de vinte e seis mil, oitocentos e cinco euros, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar, não tendo votado o Vereador Pedro Vala que se ausentou da sala.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.^º 3, do artigo 57.^º, do anexo I, à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----
